
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.205, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Declara e reconhece de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Produtores Rurais do Rio Pacujutá e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e como tal reconhecida de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Produtores Rurais do Rio Pacujutá, entidade com personalidade jurídica, sede e foro na localidade denominada Vila Nossa Senhora de Nazaré do Pacujá, município de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.954, de 30/04/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ